



**ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 09.10.2019**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h20min, em Sessão Ordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Laudivon Nogueira (Presidente em exercício), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Mandado de Segurança nº 1000972-85.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Humberto Nilo de Araújo Filho, Impetrado: Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre, Impetrado: Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista (Relator), Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

2) Mandado de Segurança nº 1000857-80.2019.8.01.0900 de Rio Branco. Impetrante: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Pedro Ranzi. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar da segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Samoel Evangelista, (Presidente para o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

ato). Participaram do julgamento os Desembargadores Pedro Ranzi (Relator), Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez. Impedidos os Desembargadores Eva Evangelista e Laudivon Nogueira. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Presente o Procurador de Estado Mayko Figale Maia.

3) Mandado de Segurança nº 1001114-89.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: F. O. do Nascimento - EDICOL, Impetrada: Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Pedro Ranzi. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar da segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi (Relator), Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

4) Mandado de Segurança nº 1000757-12.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Estênio do Nascimento Martins, Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Denise Bonfim. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar da segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim (Relatora), Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Presente o Procurador de Estado Mayko Figale Maia.

5) Mandado de Segurança nº 1000554-50.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Évila Braga, Impetrada: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Denise Bonfim. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar da segurança, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido



pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim (Relatora), Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

6) Revisão Criminal nº 1001121-81.2019.8.01.0000. Revisando: Roberto Duarte Moura, Revisado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: "Preliminar: Nulidade do processo. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar improcedente a Revisão Criminal, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista (Relator), Pedro Ranzi (Revisor), Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Hugo Rocha da Brito (OAB: 5410/AC).

7) Revisão Criminal nº 1000086-05.2019.8.01.0900 de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude. Revisando: Fabrício Rodrigues da Silva, Revisado: M. P. do E. do A.. Relatora a eminente Desembargadora Denise Bonfim. Decisão: "Preliminar de não conhecimento da Revisão Criminal alegada pela PGJ. Acolhida à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer da Revisão Criminal, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim (Relatora), Waldirene Cordeiro (Revisora), Regina Ferrari, e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Armyson Lee Linhares de Carvalho (OAB:2911/AC).

8) Petição nº 1000533-11.2018.8.01.0000 de Rio Branco.



Requerente: Ministério Público do Estado do Acre, Requerido: Prefeito do Município de Epitaciolândia. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, acolher a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez (Relator). Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

9) Embargos de Declaração nº 0100608-75.2018.8.01.0000/50002 de Rio Branco. Embargante: A. L. T. da C. M., Embargado: M. P. do E. do A.. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, e Luís Camolez. Ausentes justificadamente os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Júnior Alberto e Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo eminente Desembargador Samoel Evangelista: Ação Rescisória nº 1001572-77.2017.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível, Exceção de Suspeição nº 0100114-79.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Pela eminente Desembargadora Denise Bonfim (Relatora): Revisão Criminal nº 1001155-56.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0001592-42.2018.8.01.0003/50000 de Brasileia/Vara Criminal.

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Elcio Mendes (Revisor): Revisão Criminal nº: 1000627-38.2019.8.01.0900 de Rio Branco/1ª Vara Criminal.

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Elcio Mendes (Relator): Direta de Inconstitucionalidade nº 1000182-04.2019.8.01.0000 de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h, do que, para constar, eu, Denizi Reges Gorzoni, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Publicado(a) no DJE Nº 6.458 de 05/02.

Datado de 17 / 02 / 2019.

Denizi Reges